

# Instituto fecha o cerco contra golpes em processo de marca

Os agentes que praticarem atos ilegais, após três suspensões, terão seus registros cassados. O tempo de suspensão aumenta de 90 para 180 dias

## SÃO PAULO

O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) deve instituir penas mais rigorosas para combater golpes aplicados em empresas que estão com processos de marcas em tramitação. As medidas serão apresentadas no novo Código de Conduta que ficará pronto até o fim deste mês. A principal mudança será permitir a cassação do registro de empresas que praticarem atos ilegais após três suspensões. O tempo de suspensão máxima também deve aumentar de 90 para 180 dias.

Já com relação aos golpes aplicados por pessoas não cadastradas no INPI, as denúncias estão são à Polícia Federal ou à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em caso de irregularidade praticada por advogados.

Segundo o presidente da Comissão de Conduta do órgão, Luiz Otávio Beaklini, além de fazer mudanças no Código de Conduta para criar novas formas de punição, o órgão deverá alertar os usuários sobre estes golpes. "É importante chamar a atenção do usuário para qualquer cobrança

que seja enviada. Além disso, nenhuma empresa pode falar em nome do INPI ou agir uma pessoa a registrar sua marca."

A Comissão de Conduta do órgão tem recebido cerca de 20 denúncias de golpes por mês e se reúne a cada 15 dias para julgar os casos. Entre as denúncias, há as de instituições que chegam a emitir certificados falsos de marcas. Outras enviam boletos a usuários do INPI cobrando taxas que se parecem com serviços prestados pelo órgão. Também existem empresas que oferecem serviços parecidos com as publicações do INPI.

Segundo Beaklini, o órgão procura informar seus usuários sobre as empresas que têm praticado golpes. "O problema é que muitas destas empresas simplesmente mudam de nome e endereço para continuar atuando."

Segundo o advogado especializado em propriedade intelectual Sérgio Emerenciano, do Emerenciano, Baggio e Associados Advogados, o novo código de conduta deve coibir mais as práticas de golpes cometidos por empresas constituídas e advogados do que com relação às empresas direcionadas exclusivamente aos golpes, que são maioria. "Em muitos casos, as especializadas em golpe nem têm registro no IN-

PI e não são fáceis de localizar", diz o advogado.

As punições do novo Código de Conduta deverão ser mais eficazes, por exemplo, no caso de advogados que se oferecem para prestar serviços em processos, o



Sérgio Emerenciano

«NOVO CÓDIGO DE CONDUTA DEVE COIBIR MAIS PRÁTICAS DE GOLPES FEITOS POR EMPRESAS CONSTITUÍDAS E ADVOGADOS»

que é vedado pelo Código de Ética da OAB, caracterizando captação indevida de clientes. Também pode ser mais efetivo para coibir a captação indevida de processos, quando escritórios de advocacia não informam o antigo escritório da causa que assumiram o processo por vontade do cliente. Também deve evitar novas práticas de falsificação de valor cobrado em guias de recolhimento.

Sérgio Emerenciano conta que cuida do caso

de 12 empresas que receberam boletos bancários nos últimos 18 meses. Destas, três caíram no golpe e pagaram o boleto. "Como os valores são relativamente baixos, isso acaba sendo pago pelo financeiro da empresa na esperança de agilizar o processo", diz.

## Fuja dos golpistas

Para evitar novos golpes, o escritório Emerenciano passou a encaminhar um aviso para seus clientes informando que o INPI não faz contato com a parte nem por telefone, nem por e-mail, nem por carta, que o recebimen-

to de qualquer boleto deve ser informado e não deve ser pago.

Para o advogado, muitas empresas pagam o boleto na esperança de que isso agilize o processo que, em média, tem durado cerca de seis anos. "A ineficiência, a falta de informações e a morosidade do INPI abrem brechas para que terceiros se aproveitem", diz.

Em alguns casos, antes do boleto, a empresa é coagida por telefone. Uma empresa do Rio de Janeiro recebeu uma ligação, em agosto do ano passado, de uma instituição que se identificava como órgão do INPI. Ela afirmava que uma marca depositada havia sido concedida (o que pode ser visto na Internet) e cobrou uma taxa de R\$ 1.525 para liberar o certificado, sendo que o Instituto cobra apenas R\$ 95 por este serviço.

Existem situações em que os boletos falsos possuem até o brasão do Governo Federal com a inscrição "Governo para Todos". Foi o que aconteceu com uma empresa de peças para automóveis em Blumenau (SC). A empresa, logo após depositar o pedido de sua marca no INPI, em maio de 2007, recebeu um boleto, com valor próximo de R\$ 200, emitido por uma empresa que cobrava para registrar a marca.

ADRIANA AGUIAR